



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.601

d DE,06 DE ABRIL DE 1993.

*Câmara*

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar Adicional no valor de CR\$ 26.447.753.413,19 (vinte e seis bilhões, quatrocentos e quarenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e tres mil, quatrocentos e treze cruzeiros e dezoito centavos) no corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar a Abertura de Crédito Suplementar Adicional no valor de CR\$ 26.447.753.413,19 ( Vinte e seis bilhões, quatrocentos e quarenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e tres mil, quatrocentos e treze cruzeiros e dezoito centavos).

Art.2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as Suplementações conforme excesso de arrecadação até março/93, de conformidade com a tabela anexo.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 12 de abril de 1993



**BENEDITO MARQUES DE AMORIM**  
**PREFEITO.**

